

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº

Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº
9912350137 QUE ENTRE SI FAZEM **AMAZONIA
AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL**
E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL			
CNPJ/MF: 18.910.028/0001-21		Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: AMAZUL		Ramo de Atividade: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
Endereço: AV NOVE DE JULHO, 4597, JARDIM PAULISTA			
Cidade: SAO PAULO		UF: SP	CEP: 01407-100
Telefone: (11) 3815-4597	FAX: ***	Endereço Eletrônico: licitacoes@amazul.gov.br; fabiane.silva@amazul.gov.br	
Nome do Responsável: NEY ZANELLA DOS SANTOS			
Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE	RG: 257.859 MB	CPF: 270.089.167-87	
Nome do Responsável: ANTONIO BERNARDO FERREIRA			
Cargo: DIRETOR DE ADMIN E FINANÇAS	RG: 363.844 MB	CPF: 790.208.447-68	

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior		CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55	Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14)3108-4339	Endereço Eletrônico: spigevar@correios.com.br		
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA			
RG: 8.285.888 SSP/SP	CPF: 864.410.438-15		
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA			
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16		

CONTRATO MÚLTIPLO OP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Excluir no Contrato Múltiplo nº 9912350137 o Anexo dos Serviços de **Sedex 40096** e **PAC**;
- Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912350137 o Serviço de **Encomendas Nacionais**, conforme Ficha técnica anexa a este termo;
- Inclusão do **subitem 2.3.** na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no Contrato Múltiplo nº 9912350137.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO

Excluir no Contrato Múltiplo o Anexo dos Serviços de **SEDEX 40096** e **PAC**;

CLAUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

3.1. Incluir no Contrato Múltiplo o Serviço de **ENCOMENDAS NACIONAIS**, conforme Ficha técnica anexa a este termo;

3.2. Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão do subitem que prevê o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato;

CONTRATO MÚLTIPLO OP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

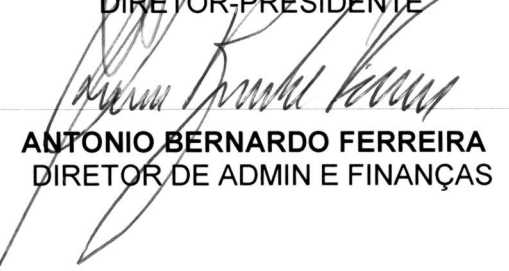
Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

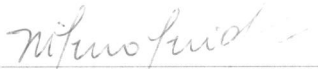
Bauru/SP, 13 JUL 2017.

PELA CONTRATANTE:

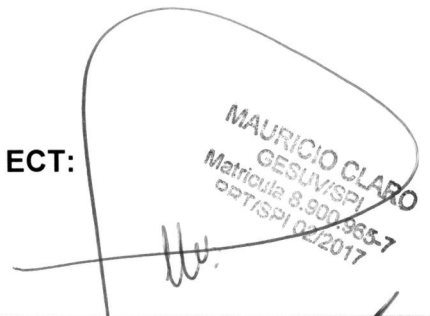

NEY ZANELLA DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
DIRETOR DE ADMIN E FINANÇAS

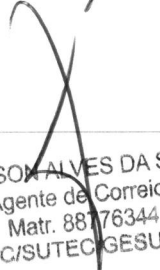
TESTEMUNHA:


NOME: NILMA MARIA TRINDADE CRUZ
CPF: 132.723.098-45

PELA ECT:


WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL


CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO


NOME: EDILSON ALVES DA SILVA
CPF: Agente de Correios
Matr. 88176344
SECC/SUTEC/GESUV/SP1

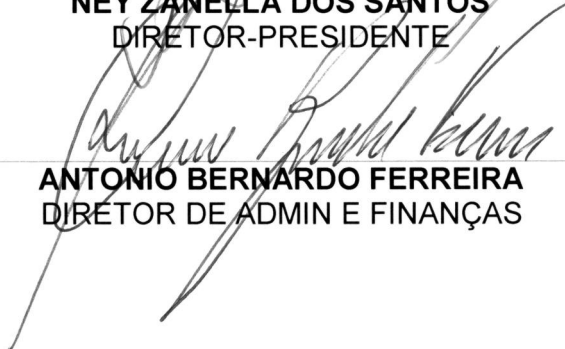
FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA	
				28/03/2017 13 JUL 2017	
CONTRATANTE				NÚMERO DO CONTRATO	
AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL				9912350137	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
14174731		09/05/2014 a 09/05/2019			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.			Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 (dez) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
DR/SPI			GEVAR		
FATURAMENTO					
☐ DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO ☒ CENTRALIZADO					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Aquisição de produtos	09/05/2014	09/05/2019	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Encomendas Nacionais	13 JUL 2017	09/05/2019	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Carta Comercial	09/05/2014	09/05/2019	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Internacional	09/05/2014	09/05/2019	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias

CONTRATO MÚLTIPLO OP – ECT

 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
SPE - Telegrama e Carta Via Internet	09/05/2014	09/05/2019	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
MDPB	09/05/2014	09/05/2019	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias

PELA CONTRATANTE:


NEY ZANELLA DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
ANTONIO BERNARDO FERREIRA
DIRETOR DE ADMIN E FINANÇAS

PELA ECT:


WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL
CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

MAURICIO CLARO
GESUV/SPI
Matricula 8.902.965-7
PRT/SPI 02/2017

EMERSON Y020 TOGASHI
SUBGERENTE
MATR. 8.105.160-3
SUBDELEGACAO COMPETENCIA
PRT/DH/DPI-148/2015
CMRC2/DECOM/VAREJO

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

CONTRATO MÚLTIPLO OP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

CONTRATO MÚLTIPLO OP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *

CONTRATO MÚLTIPLO OP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

**POLÍTICA COMERCIAL
DOS CORREIOS**

ENCOMENDAS

FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS**RAZÃO SOCIAL:** AMAZONIA AZUL TECNOL DEFESA S A AMAZUL**CNPJ:** 18.910.028/0001-21**CONTRATO Nº:** 9912350137**NOME DO PACOTE:** ENCOMENDA 1 ENC 2.1**SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE**

NÃO SE APLICA

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

CONTRATO MÚLTIPLO OP – ECT

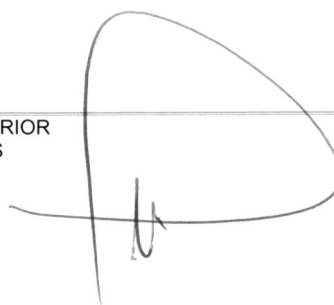
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

Tabela de Preços a faturar



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0415-2 - SEDEX REVERSO 0417-0

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

Peso(gr)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 500	8,72	8,96	9,09	9,27	16,21	16,57	16,93	16,07	24,75	34,64	44,54	51,96	61,06	72,34	86,75	46,14	56,04	63,96	74,86	88,20	
501 a 1000	11,73	11,98	12,23	12,48	19,94	20,14	20,35	20,55	31,04	41,66	55,87	65,18	77,60	91,12	106,03	58,96	71,37	81,18	94,60	111,32	
1001 a 2000	14,13	14,43	14,73	15,03	23,98	24,23	24,47	24,72	41,54	56,06	78,93	95,54	120,47	149,54	179,54	74,58	97,45	114,54	140,47	170,54	
2001 a 3000	16,23	16,37	16,52	16,67	27,33	28,21	28,58	28,75	50,26	67,85	96,43	115,60	143,75	180,34	208,34	78,26	96,35	123,39	144,60	175,75	211,94
3001 a 4000	18,24	18,43	18,63	18,83	31,96	32,31	32,64	32,97	60,76	82,63	115,44	139,75	176,20	218,74	256,95	90,76	112,83	145,54	170,75	205,20	251,74
4001 a 5000	19,25	19,56	19,87	20,40	36,36	36,74	37,11	37,49	71,30	96,34	135,58	164,13	206,94	256,95	301,36	101,36	126,84	166,08	195,13	238,84	289,20
5001 a 6000	2,24	2,34	2,36	2,39	3,27	3,77	4,30	5,32	6,55	8,19	4,07	4,57	5,80	7,32	8,95	11,19					
6001 a 7000																					
7001 a 8000																					
8001 a 9000																					
9001 a 10000																					
Kg Adicional	1,37	1,37	2,07	2,07	3,64	2,64	3,13	2,73	7,14	9,63	13,50	16,41	20,59	25,09	30,14	12,68	16,61	19,61	21,85	26,59	

PAC CONTRATO 0466-9 / PAC REVERSO 0467-7

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

Peso(gr)	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 500	11,65	12,35	12,48	12,60	14,10	15,79	17,63	21,15	25,38	31,02	15,10	16,79	25,63	34,15	42,36	54,02
501 a 1000	12,69	13,23	13,37	13,50	15,11	16,92	18,89	22,67	27,20	33,24	16,11	17,92	26,89	35,67	44,20	56,24
1001 a 2000	13,37	13,94	14,08	14,22	16,60	18,59	20,75	24,90	29,88	36,52	17,60	19,59	28,75	37,90	46,86	59,52
2001 a 3000	15,98	16,66	16,83	17,00	19,84	22,22	24,80	29,76	35,71	43,65	20,84	23,22	32,80	42,76	52,71	66,65
3001 a 4000	17,06	17,79	17,97	18,15	21,19	23,73	26,49	31,79	38,14	46,62	25,19	27,73	37,49	47,79	58,14	72,62
4001 a 5000	18,24	19,01	19,21	19,40	22,67	25,39	28,34	34,01	40,81	49,87	26,67	29,39	39,34	50,01	60,81	75,87
5001 a 6000	19,23	20,05	20,26	20,46	25,10	28,87	32,94	40,79	50,20	62,75	31,10	34,87	45,94	58,79	72,20	90,75
6001 a 7000	20,32	21,19	21,40	21,62	27,71	31,87	36,37	45,03	55,42	69,28	33,71	37,87	49,37	63,03	77,42	97,23
7001 a 8000	21,36	22,27	22,49	22,72	30,19	34,72	39,62	49,06	60,38	75,46	38,19	42,72	54,62	69,06	84,36	105,48
8001 a 9000	21,98	22,91	23,15	23,38	31,68	36,43	41,58	51,48	63,36	79,20	39,68	44,43	56,58	71,48	87,36	109,20
9001 a 10000	22,42	23,37	23,61	23,85	32,74	37,65	42,97	53,20	65,48	81,85	40,74	45,65	57,97	73,20	89,48	111,85
Kg Adicional	2,24	2,34	2,36	2,39	3,27	3,77	4,30	5,32	6,55	8,19	4,07	4,57	5,80	7,32	8,95	11,19

CONTRATO MÚLTIPLO OP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

Drac. 2006-2007 / yilinc

Origem		Destino																											
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO		
	AC	E4	6	3	5	6	6	5	6	5	3	4	5	6	4	1	2	5	4	6	6	1	4	5	5	6	5	5	
	AL	6	E4	6	5	1	2	4	3	4	3	4	4	5	4	1	1	2	5	4	1	6	6	5	5	1	4	5	
	AM	3	6	E4	4	5	5	4	5	5	4	5	4	4	3	5	5	4	5	5	5	2	2	6	6	5	5	4	
	AP	5	5	4		E4	5	4	4	5	5	3	5	5	1	5	5	3	6	5	4	5	4	6	6	5	5	3	
	BA	6	1	5	5	E4	3	3	2	4	3	3	4	4	4	2	2	3	4	3	2	5	6	5	4	1	4	4	
	CE	6	2	5	4	3	E4	4	4	4	1	4	5	5	3	1	1	1	5	5	1	5	5	6	6	2	5	5	
	DF	5	4	4	4	3	4	E3	3	1	4	1	2	2	4	4	4	3	3	2	4	4	5	4	3	3	2	1	
	ES	6	3	5	5	2	4	3	E4	4	4	1	3	4	5	4	4	4	3	1	4	5	6	4	3	3	2	4	
GO	5	4	5	5	4	4	1	4		E4	4	2	2	2	4	4	4	4	3	5	4	5	4	4	4	3	1		
MA	5	3	4	3	3	1	4	4	4	E4	4	5	4	1	3	3	1	5	5	3	5	4	6	5	3	5	5		
MG	6	4	5	6	2	4	1	2	2	4	E3	2	3	4	4	4	5	2	1	5	5	6	3	2	4	1	4		
MS	3	4	4	5	4	5	2	3	2	5	2	E4	1	5	5	5	5	2	2	5	3	5	3	2	4	2	3		
MT	4	5	4	5	4	5	2	4	2	4	4	1	E4	4	5	5	4	3	4	5	3	5	4	4	5	4	3		
PA	5	4	3	1	4	3	4	5	4	1	5	5	4	E4	4	4	2	5	5	4	4	4	6	6	4	5	2		
PB	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	E4	1	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	5		
PE	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	1	E4	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	4		
PI	5	2	4	3	3	1	3	4	4	1	4	5	4	2	2	2	E4	5	4	2	5	5	6	5	4	5	5		
PR	5	5	5	6	4	5	3	3	4	5	2	2	3	5	5	5	5	E3	2	5	5	6	1	1	5	1	4		
RJ	6	4	5	5	3	4	1	1	2	4	1	2	3	5	4	4	4	1	E3	4	4	6	2	2	3	1	3		
RN	6	1	5	4	2	1	4	4	5	3	4	5	5	4	1	1	2	5	5	E4	6	6	6	5	2	5	5		
RO	1	6	2	5	5	5	4	5	4	5	5	3	3	4	6	6	5	5	5	6	E3	3	5	5	6	5	5		
RR	4	6	2	4	6	5	5	6	5	4	6	5	5	4	6	6	5	6	6	6	3	E4	6	6	6	6	4		
RS	5	5	6	6	5	6	4	4	4	6	4	3	4	6	6	6	6	1	3	6	5	6	E3	1	5	2	5		
SC	5	5	6	6	4	6	3	3	4	5	3	2	4	6	5	5	5	1	2	5	5	6	1	E4	5	1	4		
SE	6	1	5	5	1	2	3	3	4	3	3	4	5	4	1	1	4	5	4	2	6	6	5	5	E4	4	5		
SP	5	4	4	4	2	3	1	1	1	4	1	1	2	3	4	3	4	1	1	4	4	5	1	1	4	E1	3		
TO	5	5	4	3	4	5	1	4	1	5	3	3	3	2	5	4	5	4	3	5	5	4	5	4	5	3	E4		

Os destinos nacionais: Capitais (N) e Interior (I) - de acordo com a definição das cidades - serão cobrados conforme referência numérica acima e as indicações N1 a N4 e I1 a I4 constantes da Guia "0466-9 - Preços PAC" e "0416-2 - Preços SEDEX".

CONTRATO MÚLTIPLO OP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

